

Decreto nº 035/2014

Guadalupe (PI), 18 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido recesso aos funcionários municipais pelo período de 22 de dezembro de 2014 à 04 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em dezoito de dezembro dois mil e quatorze.



Wallem Rodrigues Mousinho

Prefeito Municipal